



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0088/2025, de 17 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 722.738,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	421.972,00
	TOTAL	421.972,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1022	PAVIMENTAR E DRENAR RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	82.000,00
26.782.2007.1032	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	218.766,00
	TOTAL	300.766,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	722.738,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 17 de Outubro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)